



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

TERMO ADITIVO

SEI nº: 0011209-50.2023.6.13.8000

Contrato nº: 067/2023 - TREMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E **ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso V, da Portaria nº 126/2024, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 17/06/2024, e, a **ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**, CNPJ nº 08.458.633/0001-50, com sede em João Monlevade/MG, Rua Joaquim Ferreira, nº 123, Sala 201, Bairro Carneirinhos, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia/Administradora, Silvana Brum Damasceno, vêm aditar o Contrato acima numerado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **1º de dezembro de 2024** e encerrando-se em **30 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos serviços deste Termo Aditivo é de **R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, dividido em parcelas mensais de R\$400,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral;
Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031;
LOA: 14.822/2024;
Unidade Orçamentária: 14.113.

Parágrafo Primeiro: As despesas de 2025 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aqueles exercícios.

Parágrafo Segundo: Foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE001214, emitida dia 21/08/2024, para atender às despesas deste instrumento neste exercício e será emitida Nota de Empenho para o exercício seguinte.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme preceitua o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21 no prazo de 20(vinte) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de forma eletrônica.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire
Diretora-Geral

ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

Silvana Brum Damasceno

Sócia/Administradora



Documento assinado digitalmente

SILVANA BRUM DAMASCENO

Data: 02/09/2024 09:37:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SANDRA CORDEIRO AZEVEDO FREIRE**, **Diretor(a) Geral**, em 28/08/2024, às 21:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 147776267322982431358605748225619827960



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA**, **Testemunha**, em 29/08/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA ABREU VALENTE**, **Testemunha**, em 29/08/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5588001** e o código CRC **9DA1DFB7**.

0009405-13.2024.6.13.8000

5588001v1